Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 11/04/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 11/04/23
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 29 DE 2023.
(Proponente: Vereador Alécio Espínola/PSC)

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Dia do Empreendedor Jovem".

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta Lei institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Dia do Empreendedor Jovem", a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro.

Art. 2º O "Dia do Empreendedor Jovem" terá como objetivos:

I - incentivar e valorizar o empreendedorismo entre os jovens;

II - estimular a criação e o desenvolvimento de novos negócios;

III - promover a cultura empreendedora.

Art. 3º No "Dia do Empreendedor Jovem", o Poder Público e as entidades representativas poderão em parceria promover eventos públicos voltados para a valorização da cultura empreendedora.

Art. 4º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 71º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 11 de abril de 2023.

Alécio Espínola
Vereador/PSC

Mazutti
Vereador/PSC

Pedro Sampaio
Vereador/PSC

Cleverson Sibulski
Vereador/PROS

p. modesl
Policial Madril
Vereador/PSC

Cidão da Telepar
Vereador

Justificativa:

A presente preposição objetiva instituir em âmbito municipal o "Dia do Empreendedor Jovem", visando estimular o empreendedorismo em nosso município.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

O empreendedorismo é um importante motor para o desenvolvimento econômico e social, e o incentivo à cultura empreendedora desde cedo pode trazer resultados significativos para a economia.

No Brasil, muitos jovens enfrentam dificuldades para empreender, seja pela falta de acesso a recursos financeiros, tecnológicos, ou até mesmo pela falta de conhecimento sobre como iniciar e gerir um negócio.

Além disso, a valorização do empreendedorismo jovem pode trazer benefícios para a sociedade como um todo, já que os jovens empreendedores são capazes de inovar e criar soluções para os desafios do mercado, gerando empregos e impulsionando o desenvolvimento econômico.

Dessa forma, a criação do "Dia do Empreendedor Jovem" é uma iniciativa importante para fomentar a cultura empreendedora entre os jovens, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social de nosso município.

Esperamos, pois, com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação desta importante proposição.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA